



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Ofício n.º 109/2017-REQ

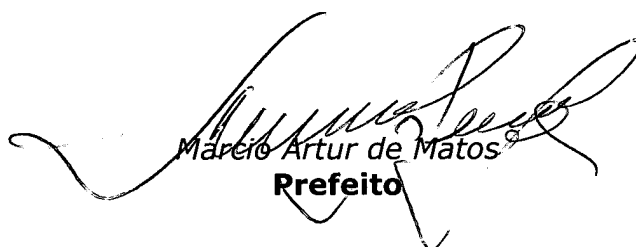
Telêmaco Borba, 14 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

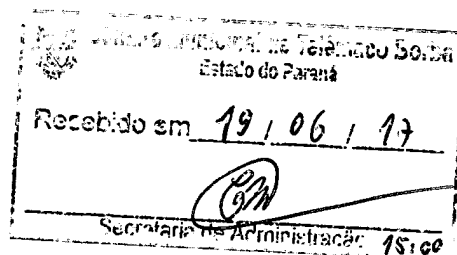
Em atendimento ao Requerimento n.º 096/2017, de autoria do vereador Hamilton Aparecido Machado, que requer informações sobre a liberação para construção do monumento maçônico, a Administração Municipal de Telêmaco Borba encaminha cópia das licenças para implantação do empreendimento n.º 00082/2015 e cópia do Alvará de Licença para Construção n.º 070/2017.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Márcio Artur de Matos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Maurício Diógenes de Castro
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro
84261-640 – Telêmaco Borba – PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Alvará de Licença para Construção

Nº 070/2017

Área 26,88 m²

Por este alvará fica concedida licença a **Augusta e Respeitável Loja Luz e Harmonia** - CNPJ: **78.048.766/0001-33**, residente à **Rua Eliomar Meira Xavier nº 89**

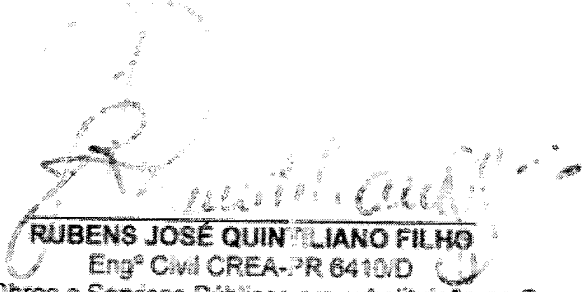
Em deferimento ao pedido formulado em seu requerimento protocolado sob o nº **3017/2017** de **29/03/2017**.

NATUREZA DA OBRA

Construção de monumento em concreto medindo 5,60 m x 4,80 m em planta e 4,90 m de altura total 26,88 m², a ser realizada na Rodovia PR 160 Km 17 + 830 m 89, conforme Lei nº 1635/2007 - Artigo 11º - inciso II.

Responsável pelo projeto: **Engº Civil Iedo José Stimamiglio CREA 14.315/D. nº ART 20151147851.**

Telêmaco Borba, 31 de março de 2017.


RUBENS JOSÉ QUINTILIANO FILHO
Engº Civil CREA-PR 6410/D

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em substituição ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano Habitação e Meio Ambiente nos termos do decreto nº 23.769 de janeiro de 2017

Este alvará tem validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição acima e poderá ser prorrogado até 15(quinze) dias após o vencimento.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CAMPOS GERAIS



**LICENÇA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO Nº00082/2015**

Permissionária: ARLS Luz e Harmonia
Rodovia: PR-160, Km 219,210m.
Trecho: VIADUTO (TELÊMACO BORBA) - ENTR. PR-340 (A)
Objeto: MONUMENTO.
Extensão Total: 0,200 km de ocupação
Prazo de Execução: Seis Meses
Empreiteira: IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO - CREA PR 14.135/D;
Gerente de Operações Rodoviárias: GISLAINE M^a E. BATISTA.

Pela presente Licença para prorrogação de prazo, emitida em caráter de excepcionalidade para Implantação do Empreendimento, o prazo para execução da implantação, foi prorrogado até a data 15/05/2017. Expirado o citado prazo para execução da obra e a mesma não sendo concluída, o requerente deve obrigatoriamente restituir a faixa de domínio, conforme subitem 9.19 deste Regulamento.

Ponta Grossa PR, 16 de Novembro de 2016

Hamilton Luiz Boing
Superintendente Regional dos Campos Gerais
SRCG - DER PR



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CAMPOS GERAIS



**LICENÇA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO Nº00082/2015**

Permissionária: ARLS Luz e Harmonia
Rodovia: PR-160. Km 219,210m.
Trecho: VIADUTO (TELÊMACO BORBA) - ENTR. PR-340 (A)
Objeto: MONUMENTO;
Extensão Total: 0.200 km de ocupação
Prazo de Execução: Seis Meses.
Empreiteira: IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO – CREA PR 14.135/D;
Gerente de Operações Rodoviárias: GISLAINE M.^a E. BATISTA;

Pela presente Licença para prorrogação de prazo para Implantação do Empreendimento, o prazo para execução da implantação, foi prorrogado por seis meses, deve ser contado a partir de 15 de Maio de 2016.

Ponta Grossa/PR, 12 de Julho de 2016.

Hamilton Luiz Boing
Superintendente Regional dos Campos Gerais
SRCG – DER/PR



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CAMPOS GERAIS



LICENÇA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO Nº00082/2015

Permissionária: ARLS Luz e Harmonia
Rodovia: PR-160
Trecho: PIADEIRA TELEMACHO BORBA - ENTR. PR-340 (A)
Objeto: MONUMENTO
Extensão Total: 0,200 Km de ocupação
Prazo de Execução: SEIS MESES
Empreiteira: PEDRO JOSÉ STIMANN GIL - CREA PR-4135-D
Gerente de Operações Rodoviárias: G. S. L. M. F. BATISTA

Para presente Licença para prorrogação de prazo para implantação do empreendimento o prazo de prorrogação para execução da implantação de Monumento Rodoviário nº 7, deste Regulamento, é prorrogado por uma única vez em razão de não se contar a partir de 15 de Novembro de 2015.

Ponta Grossa PR, 30 de Novembro de 2015.

Hamilton Luiz Boing
Superintendente Regional dos Campos Gerais
SPRG - DER-PR



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CAMPOS GERAIS



PARANÁ

LICENÇA PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Permissionária: ARLS Luz e Harmonia
Rodovia: PR 160;
Trecho: VIADUTO (TELÊMACO BORBA) - ENTR. PR-340 (A)
Objeto: MONUMENTO;
Extensão Total: 0.200 Km de ocupação;
Prazo de Execução: Seis meses;
Empreiteira: IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO – CREA PR 14.135/D;
Gerente de Operações Rodoviárias: GISLAINE M.^a E. BATISTA;

Pela presente Licença para Implantação do Empreendimento emitida em caráter de excepcionalidade, fica autorizado o Permissionário a iniciar seus serviços, devendo obrigatoriamente atender os subitens 8.3 e 9.12 deste Regulamento.
O prazo de execução para implantação, de acordo com o subitem 8.7 deste Regulamento, deve ser contado a partir de 15 de Maio de 2015.

Ponta Grossa, 15 de Maio de 2015.

Hamilton Luiz Boing
Superintendente Regional dos Campos Gerais
SRCG – DER/PR